



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ATSum 0011369-10.2024.5.18.0103
AUTOR: MARIA JOCINEIA SOUSA NASCIMENTO
RÉU: RESTAURANTE EDC LTDA

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$ 8.772,55 ATUALIZADO EM 30/11
/2025

DESTINATÁRIO: RESTAURANTE EDC LTDA
ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: AVENIDA ISABEL CAMARA, S/N, QD. B, LT. 11, LOJA 01,
CIDADE EMPRESARIAL NOVA ALIANCA, RIO VERDE/GO - CEP: 75913-212

O(A) Dr(a). LIVIA FATIMA GONDIM PREGO, Juiz(íza) Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

MANDA o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, em cumprimento deste, dirija-se no endereço abaixo descrito, e aí, proceda a **PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO** de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida, que forem encontrados em poder do (a) executado (a) acima, de forma a garantir o total da presente execução, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento:

Caso o procurador do exequente, devidamente intimado para acompanhar a diligência, não entre em contato com a Central de Mandados **(62 3222-5991)** no prazo de 48 horas após a assinatura deste, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder tão somente a penhora e avaliação dos bens, dispensada a remoção.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § único; CPC, art. 212 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 252 e 253, do NCP.

Elaborado conforme art. 16, da Portaria nº 02/2013, desta Vara,
pelo(a) Servidor(a) JORGE AUGUSTO DE SOUSA, por ordem.

RIO VERDE/GO, 08 de abril de 2026.

LIVIA FATIMA GONDIM PREGO

Magistrado